

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 22, de 20 de setembro de 2016

Decide sobre a não aprovação do documento que apresenta o Procedimento Operacional Padrão de auditoria independente da execução dos programas firmados no âmbito do TTAC assinado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP.

Considerando a Cláusula Nº 200 do TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC que estabelece como competência da auditoria independente, dentre outras:

“(…) III - analisar e validar o cumprimento do planejamento anual das atividades relativas aos programas referidos nesse acordo, verificando sua efetividade, adequação aos objetivos deste acordo e observância aos critérios técnicos;

(…) V – auditar a efetiva correspondência entre os projetos aprovados constantes dos programas e a execução de suas ações, fazendo os apontamentos pertinentes.”

Considerando a Cláusula Nº 201 do TTAC que imputa à Auditoria Independente o acompanhamento e fiscalização da qualidade dos programas.

Considerando a Seção IV do TTAC, que faz referência à revisão dos programas e que aponta a Auditoria Independente como um dos agentes, juntamente com o COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF e a Fundação Privada, de apontamento de elementos de insuficiência dos programas, enquanto condição para a revisão programática.

Em atenção ao Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP, o CIF delibera:

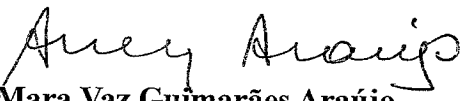
Deliberação do CIF:

1. Pela não aprovação do Procedimento Operacional Padrão apresentado pela Auditoria Independente, contratada pela Fundação Renova, em reunião do CIF do dia 17 de agosto de 2016, por considerar que este não atende aos requisitos impostos pelo TTAC.



2. Requerer à Fundação Renova e à Auditoria Independente contratada a apresentação de nova versão do Procedimento Operacional Padrão de auditoria da execução dos programas elencados no TTAC, em até dez dias antes da próxima reunião do CIF.

Brasília, 20 de setembro, 2016,


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO